

Revista Crítica

de Ciências Sociais

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS

I. SUBMISSÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA

1. A *Revista Crítica de Ciências Sociais* (RCCS) publica textos originais que possam contribuir para enriquecer a investigação científica transdisciplinar da realidade social, nacional e internacional, para promover de modo aprofundado a reflexão e a discussão sobre os instrumentos dessa mesma investigação e para divulgar informação e conhecimento no âmbito das ciências sociais e das humanidades.

2. A RCCS publica volumes organizados pelo Conselho de Redação ou por organizadores/as convidados/as, a quem cabe a responsabilidade de preparar números de orientação temática, em cooperação com o Conselho de Redação. Em ambos os casos, embora possam ser endereçados convites a autores/as para submissão de artigos, todos os textos propostos para publicação devem seguir as normas constantes deste documento e serão objeto dos processos de apreciação e decisão abaixo enunciados.

3. Os textos submetidos à RCCS devem ser inéditos e da autoria de quem os apresenta. Os textos têm de identificar claramente a fonte de todos os elementos (como excertos de texto, imagens, tabelas de dados, etc.) que não sejam originais, explicitando quando necessário as autorizações obtidas dos/as respetivos/as proprietários/as e/ou autores/as. Neste último caso, quando os artigos incluírem elementos que estejam protegidos por direitos de propriedade intelectual, a obtenção da respetiva autorização é da única e exclusiva responsabilidade dos/as proponentes dos artigos.

4. Os/as autores/as que apresentem um texto à RCCS comprometem-se a que o trabalho apresentado não tenha sido objeto de qualquer outro tipo de publicação (em versão em papel ou eletrónica, em Portugal ou no estrangeiro, em português ou em qualquer outra língua). Caso pretendam submeter um artigo que já tenha sido publicado ou que esteja a ser proposto ao mesmo tempo a outra publicação, devem disso informar a RCCS. Embora seja política editorial da RCCS publicar artigos inéditos, o Conselho de Redação pode, a título excepcional, decidir a favor da publicação de um artigo não inédito, ponderando critérios de relevância e oportunidade científica e intelectual.

5. Os artigos podem ser submetidos em português, inglês, francês ou espanhol. Por regra, os artigos são publicados em português, podendo o Conselho de Redação

decidir, a título excepcional, publicar noutra língua. No caso de artigos submetidos em língua estrangeira e aceites para publicação, a tradução para língua portuguesa é da responsabilidade da RCCS, ficando no entanto a publicação condicionada à capacidade financeira da revista para assumir a tradução.

II. PROCESSO DE APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS SUBMETIDOS

1. O Conselho de Redação reserva-se o direito de publicar ou não os trabalhos recebidos, comprometendo-se a informar os/as autores/as, num prazo razoável, da decisão a que tenha chegado. Essa decisão é apoiada num processo de apreciação dos artigos baseado num sistema de avaliação por pares, que é realizado em duas etapas sucessivas:

a) uma apreciação inicial por parte do Conselho de Redação, que decide sobre a submissão ou não dos artigos à fase subsequente de apreciação por parte de avaliadores/as anónimos/as; esta decisão é tomada ponderando, por um lado, critérios de pertinência, interesse e qualidade, definidos em consonância com a política editorial da revista, e, por outro lado, a conformação dos artigos às normas de apresentação de textos constantes deste documento;

b) uma apreciação pormenorizada dos artigos selecionados na primeira etapa por avaliadores/as anónimos/as e por pelo menos um membro do Conselho de Redação, a quem são pedidos pareceres que fundamentarão a decisão final quanto à publicação ou não dos artigos.

2. O Conselho de Redação pode sugerir aos/às autores/as a revisão dos artigos propostos, mediante as indicações constantes dos pareceres recebidos, e condicionar a sua publicação a uma nova apreciação das versões revistas.

3. Nos casos dos artigos não aceites para publicação, a RCCS comunica aos/às autores/as as razões dessa decisão, podendo, quando os artigos tiverem passado à segunda etapa de apreciação, juntar os pareceres de que foram objeto.

4. Os textos publicados são da responsabilidade dos/as respetivos/as autores/as.

III. NOTAS DE LEITURA, RECENSÕES, REVISÕES CRÍTICAS E ESPAÇO VIRTUAL

1. Para além de artigos, a RCCS publica igualmente textos com comentários críticos de livros e de páginas eletrónicas com interesse científico. As propostas a submeter para estas secções da revista devem obedecer a um dos formatos descritos abaixo.

2. Notas de leitura

As notas de leitura devem referir-se a obras publicadas nos doze meses anteriores. Os textos devem ser curtos (máximo de 4000 caracteres), contendo:

a) indicação bibliográfica completa;

b) breve menção do conteúdo, com indicação dos tópicos fundamentais do índice e, eventualmente, citação de um passo especialmente significativo quanto ao escopo da obra;

c) brevíssima apreciação valorativa, sintetizando as razões da chamada de atenção para o título em questão.

3. Recensões

As recensões podem referir-se a obras saídas nos vinte e quatro meses anteriores. Os textos devem ter um máximo de 8000 caracteres, contendo:

a) indicação bibliográfica completa;

b) resumo dos aspetos principais da obra; contextualização no percurso global do/a autor/a e enquadramento breve no âmbito do estado da arte quanto ao tema; citação de alguns passos especialmente significativos;

c) apreciação valorativa, salientando o contributo de novidade (ou criticando a ausência dele), as pistas para a investigação futura, as interrogações em aberto, etc.

4. Revisões críticas (*Review essays*)

As revisões críticas devem referir-se a um conjunto de obras (do/a mesmo/a autor/a ou sobre o mesmo tema, etc.), tomando como pretexto uma publicação ou conjunto de publicações saídas nos vinte e quatro meses anteriores. Excecionalmente podem reportar-se a obras não recentes, desde que haja razões de atualidade que justifiquem a sua revisão crítica (por exemplo, uma tradução portuguesa de obras “clássicas” que suscite uma discussão em profundidade). Os textos podem ter no máximo 20 000 caracteres, contendo:

a) indicação bibliográfica completa de todas as obras discutidas;

b) tratamento aprofundado do estado da arte em relação ao(s) tópico(s) envolvido(s), com clara enunciação da sua relevância e discussão circunstanciada dos contributos considerados;

c) contributo pessoal do/a autor/a do ensaio/síntese crítica para a clarificação de aspetos envolvidos, para a proposta de vias alternativas, etc.

5. Espaço Virtual

O espaço virtual corresponde a uma apresentação crítica de uma página eletrónica cujo conteúdo seja relevante para o conhecimento ou o debate em torno de um tema ou uma área de investigação. Os textos podem ter no máximo 10 000 caracteres e devem apresentar a página eletrónica em questão, destacando o seu tema, a sua utilidade, novidade e pertinência a partir de uma perspetiva crítica, incluindo vantagens e/ou desvantagens da consulta da mesma.

IV. DIREITOS DE PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

1. Os/as autores/as dos textos publicados na RCCS autorizam a transferência dos direitos de edição, publicação, distribuição, reprodução e comercialização (incluindo todos os elementos que possam conter, como fotografias, desenhos, tabelas, ficheiros de dados, etc.) para a RCCS. A autorização abrange a edição, publicação, distribuição, reprodução e comercialização dos textos nos suportes em papel e eletrónico, incluindo-se neste último caso a difusão através de plataformas de distribuição e/ou comercialização de artigos online com as quais a RCCS estabeleça acordos. Os/as autores/as autorizam também a RCCS a decidir a tiragem da revista em que o seu artigo é publicado.

2. Os/as autores/as autorizam ainda a tradução do resumo e das palavras-chave do artigo a publicar na RCCS.

3. A transferência dos direitos referidos acima é feita a título gratuito, não cabendo à RCCS outra retribuição para além da oferta aos/às autores/as de três exemplares do número da revista em que o seu texto tenha sido publicado, bem como uma cópia desse texto em suporte eletrónico (formato PDF).

4. Caso os/as autores/as pretendam republicar um artigo aceite para publicação na RCCS, no todo ou em parte, terão de solicitar autorização à Direção da RCCS, através de correio eletrónico e enviando cópia do artigo original para rccs@ces.uc.pt, devendo esta pronunciar-se no prazo de 15 dias após receção de todos os dados. No caso de esta ser concedida, deverá sempre ser mencionada a publicação original na RCCS.

V. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TEXTOS

1. Os textos devem ser submetidos em formato Word e enviados por correio eletrónico para rccs@ces.uc.pt. A apresentação deve ser corrida, sem espaços extra entre parágrafos, cabeçalhos ou qualquer formatação especial. Nessa mensagem, os/as autores/as devem reconhecer expressamente que leram e aceitam as “normas para apresentação e publicação de artigos” à RCCS. Para tal bastará reproduzir o texto a seguir apresentado, acrescentando os dados em falta:

Eu, _____, na qualidade de autor/a do texto intitulado _____, declaro conhecer e aceitar as “normas para apresentação e publicação de artigos” da *Revista Crítica de Ciências Sociais*, disponibilizadas à data em <http://www.ces.uc.pt/rccs/normaspubrccs.pdf>.

No caso de textos escritos em coautoria, um/a dos/as autores/as deverá declarar que, com autorização dos/as restantes, assume a função de representante destes/as em todos os contactos com a *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Deve declarar ainda, e em nome de todos, que leu e aceita as “normas de publicação” da *Revista Crítica de Ciências Sociais*, reproduzindo para tal o seguinte texto:

Eu, _____, na qualidade de coautor/a do texto intitulado _____, e como representante dos/as restantes autores/as, declaro conhecer e aceitar as “normas para apresentação e publicação de artigos” da *Revista Crítica de Ciências Sociais*, disponibilizadas à data em <http://www.ces.uc.pt/rccs/normaspubrccs.pdf>.

2. Todos os originais serão apresentados na versão definitiva, que não deve exceder 50 000 caracteres com espaços (incluindo notas e referências bibliográficas).

3. Poderão ser incluídos nos artigos apresentados à RCCS quadros, figuras, fotografias ou desenhos que esclareçam os argumentos expostos, desde que em número reduzido e fornecidos com qualidade (resolução de 300 dpi e um mínimo de 11 cm de largura) para impressão a preto e branco. As imagens devem ser enviadas no mesmo documento do texto e também separadamente, com extensão JPEG ou TIF. O tipo de letra que as imagens eventualmente contenham deverá ser Helvetica (em alternativa Arial), corpo 9, regular. Todas as imagens têm de ser acompanhadas por indicação clara da fonte e dos respetivos direitos de autor.

4. Os/as autores/as deverão fazer acompanhar o seu texto de uma breve nota biográfica, sempre que possível em português (máximo 500 caracteres).

5. Os artigos serão sempre acompanhados por um resumo em português (de preferência também em inglês e francês) que não deve exceder 900 caracteres. No resumo deve figurar o título do artigo, bem como um conjunto de palavras-chave, em número não superior a 5.

VI. PREPARAÇÃO DO TEXTO

1. Todas as citações de autores/as estrangeiros/as deverão, salvo casos especiais que justifiquem citar-se também o original, ser apresentadas em tradução. Deverá ser enviado em anexo o texto original de todas as citações cuja tradução seja da responsabilidade do/a autor/a do artigo.

2. As citações pouco extensas (1-3 linhas) devem ser incorporadas no texto, entre aspas.

3. As citações mais longas serão recolhidas e formatadas em letra de tamanho inferior ao do texto, sem aspas.

4. A epígrafe, se a houver, deve ser de extensão reduzida.

5. As interpolações serão identificadas por meio de parênteses retos [].
6. As omissões serão assinaladas por reticências dentro de parênteses retos [...].
7. O título das publicações referidas será apresentado em itálico, tratando-se de livros, ou será colocado entre aspas, no caso de artigos.
8. As notas deverão vir em pé de página, com a numeração seguida.
9. O algarismo que remete para a nota deverá ser colocado no espaço superior ao da linha respetiva, depois do sinal de pontuação. Exemplo: “como facilmente pode ser comprovado.³”
10. Nas remissões para outras páginas do artigo, devem usar-se as expressões latinas consagradas (cf. *supra*, cf. *infra*), que virão sempre em itálico e por extenso.
11. As referências bibliográficas serão sempre feitas no corpo do texto, na forma abreviada da indicação, entre parênteses curvos, do último apelido do/a autor/a, data de publicação e, se for caso disso, número de página (a seguir a dois pontos). Se se tratar de uma citação indireta, essas indicações serão precedidas da palavra *apud*. Exemplos:

Um/a só autor/a: (Sá, 1991: 7 ss.).

Dois/duas autores/as: (Sampaio e Gameiro, 1985).

Três ou mais autores/as: (Silva *et al.*, 1989).

Citação indireta: (*apud* Ferreira, 1992: 217).

12. Será incluída no final, com o título “Referências bibliográficas”, a lista completa, por ordem alfabética de apelidos de autores/as, das obras que tenham sido referidas ao longo do texto (e apenas destas). Tratando-se de mais de um/a autor/a, os nomes serão separados por ponto e vírgula. O(s) nome(s) próprio(s) dos/as autores/as não devem nunca ser abreviados (ex.: Wallerstein, Immanuel, e não Wallerstein, I.). Se se tratar de uma tradução, deve incluir-se o nome do/a tradutor/a. Para além do local de publicação, deverá sempre indicar-se também a editora. Nas referências a artigos em revistas ou a capítulos de coletâneas deve indicar-se sempre as páginas ocupadas pelo texto citado. As referências deverão seguir estritamente o modelo dos exemplos a seguir apresentados.

a) Livros:

Simões, João Gaspar (1987), *Vida e obra de Fernando Pessoa. História duma geração*. Lisboa: Dom Quixote.

b) Coletâneas:

Santos, Boaventura de Sousa (org.) (1993), *Portugal. Um retrato singular*. Porto: Edições Afrontamento.

Hespanha, Pedro (1993), “Das palavras aos actos. Para uma elegia do amor camponês à terra”, *in* Boaventura de Sousa Santos (org.), *Portugal. Um retrato singular*. Porto: Edições Afrontamento, 289-311.

c) Revistas:

Reis, José; Jacinto, Rui (1992), “As associações empresariais e o Estado na regulação dos sistemas produtivos locais”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 35, 53-76.

Ou, se houver lugar a **indicação de volume e número:**

Santos, Boaventura de Sousa (1998), “The Fall of the Angelus Novus: Beyond the Modern Game of Roots and Options”, *Current Sociology*, 46(2), 81-118. [= volume 46, número 2]

d) Se houver duas ou mais referências do/a **mesmo/a autor/a e do mesmo ano**, acrescentar-se-ão à data as letras a, b, etc., respeitando a ordem pela qual as referências aparecem no texto. Exemplos:

Habermas, Jürgen (1985a), *Der philosophische Diskurs der Moderne. Zwölf Vorlesungen*. Frankfurt am Main: Suhrkamp.

Habermas, Jürgen (1985b), “A nova opacidade: a crise do Estado-Providência e o esgotamento das energias utópicas”, *Revista de Comunicação e Linguagens*, 2, 115-128.

e) Deverá ser sempre referida a **edição consultada**. Poderá também indicar-se, mas apenas se for considerada relevante, a data da primeira edição. Estas indicações deverão vir no fim da referência, entre parênteses retos. Exemplos: [5ª ed.]; [5ª ed.; orig. 1948].

f) No caso de **publicações eletrónicas** é necessário indicar também a data da última consulta à página e o respetivo URL, no seguinte formato:

Emily Thomson (2009), “Do Ends Justify Means? Feminist Economics Perspectives of the Business Case for Gender Equality in the UK Labour Market”, *e-cadernos ces*, 5, 118-133. Consultado a 02.12.2011, em http://www.ces.uc.pt/e-cadernos/media/ecadernos5/6%20-%20E_%20Thomson%2002_12.pdf.

Madeira, Paulo Miguel (2011), “Desempregados registados nos Centros de Emprego sobem em Novembro pelo quinto mês”, *Jornal Público*, de 14 de Dezembro. Consultado a 14.12.2011, em <http://economia.publico.pt/Noticia/desempregados-registados-nos-centos-de-emprego-sobem-em-novembro-pelo-quinto-mes-1524983>.

g) Quando se tratar de **artigos, capítulos ou livros com versão impressa e disponíveis online** devem utilizar-se os mesmos modos de citação referidos acima, não esquecendo a data de consulta da página e respetivo URL. Por exemplo:

Pinfari, Marco (2011), “Time to Agree: Is Time Pressure Good for Peace Negotiations?”, *Journal of Conflict Resolution*, 55(5), 683-709. Versão eletrónica, consultada a 13.12.11, em <http://jcr.sagepub.com/content/55/5/683>.

h) Ao citar **informação disponível numa página eletrónica**, deverão incluir-se sempre os seguintes elementos: autor/a ou entidade responsável pela página (data), “título da página”, data de consulta da página e respetivo URL. Por exemplo:

Centro de Estudos Sociais (2011), “Prémio CES para Jovens Cientistas Sociais de Língua Portuguesa”. Página consultada a 14.12.2011, em <http://www.ces.uc.pt/oportunidades/premioces/>.

i) Ao fazer referência a **legislação ou normas**, a referência deve identificar o diploma legal ou a norma tal como é feita a citação no texto. Por exemplo, ao indicar no texto “De acordo com o Dec. Lei nº 239/97 de 9 de Setembro” deve colocar-se na bibliografia:

Decreto-Lei n.º 239/97 de 9 de Setembro. Diário da República nº 208/97 - I Série A. Ministério do Ambiente. Lisboa.

13. Provas tipográficas

A revisão das provas tipográficas é da responsabilidade do Conselho de Redação, que garante a reprodução fidedigna e tipograficamente correta dos textos selecionados para publicação; só em casos excecionais, mediante pedido expressamente justificado, serão remetidas provas aos/às autores/as.